

DECRETO Nº 215/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025.

PUBLICADO

Documento Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de São João do Soter-MA

Período 08/05/2025 à 20/05/2025


Joelma Coutinho Lopes
Chefe de Gabinete

DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DAS ZONAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER PARA EFEITO DE COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, NO EXERCÍCIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Código Tributário Municipal e demais normas correlatas,

DECRETA:

Art. 1º Para fins de lançamento, cobrança e arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) referente ao exercício financeiro de 2025, ficam delimitadas as **Zonas Fiscais do Município de São João do Soter**, conforme a seguinte classificação territorial:

Zona Fiscal 01 – Bairro Centro

Zona Fiscal 02 – Bairro dos Ipês

Zona Fiscal 03 – Bairro Cruzeiro

Zona Fiscal 04 – Bairro Novo São João

Zona Fiscal 05 – Bairro Cajueiro

Zona Fiscal 06 – Bairro Palmeirinha

Zona Fiscal 07 – Bairro Mutirão

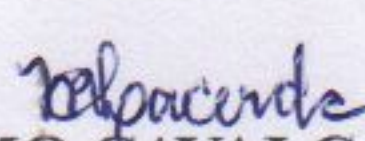
Zona Fiscal 18 – Áreas de expansão urbana e demais localidades urbanas não expressamente previstas nas zonas anteriores.

Art. 2º As zonas fiscais delimitadas no artigo anterior servirão de base para a definição dos valores venais dos imóveis, bem como para o cálculo da alíquota e do lançamento do IPTU, conforme critérios estabelecidos em lei municipal específica e em regulamento próprio expedido pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Finanças adotar as providências necessárias à atualização do cadastro imobiliário e à correta identificação dos imóveis dentro das zonas fiscais estabelecidas neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER – MA, EM OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.


MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA
Prefeita Municipal